



**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO
ADOLESCENTE - SP
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA FUNDAÇÃO CASA - UNICASA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, PARA
HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
EDUCACIONAIS PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR, PARA
CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
CASA E SEUS DEPENDENTES –**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
PROCESSO SDE nº 1289/21**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, entidade instituída pela Lei nº185 de 12 de dezembro de 1973, modificada pelas Leis nºs 985 de 26 de abril de 1976, 12.469 de 22 de dezembro de 2006, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 44.480.283/0001-91, faz saber que encontra-se aberta a possibilidade de formalização a todos os interessados, com objetivo de garantir a lisura do processo de Credenciamento de instituições particulares de ensino superior para benesse de descontos nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e profissionalizantes ofertadas aos servidores da Fundação CASA-SP e seus dependentes, conforme previsto na Portaria Normativa Fundação CASA-SP nº 359, de 29 de julho de 2021, publicada em Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Seção I, de 30 de julho de 2021.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem como objeto o credenciamento de instituições particulares de ensino superior para concessão de descontos regulares nas mensalidades, aos servidores da Fundação CASA-SP e seus dependentes, nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e profissionalizantes.
- 1.2.** Possibilitar a pluralidade de instituições de ensino credenciadas para satisfazer o interesse e favorecer os estudos pessoais dos servidores da Fundação CASA-SP em escala estadual, facilitado por meio de descontos nas mensalidades e outras possibilidades de benefícios ofertadas pelas instituições credenciadas.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na **Universidade Corporativa da Fundação CASA – UNICASA, Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP – CEP: 01030-001, das 10h às 17h, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital; e/ou ainda, via e-mail (unicasa@fundacaocasa.sp.gov.br).** Permanecendo durante toda a vigência do presente edital.
- 2.2. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos documentos necessários (de acordo com PN nº 359/2021, DOE 30/07/2021) e posterior assinatura do Termo de Credenciamento (PN nº 359/2021, DOE 30/07/2021) pela instituição de ensino interessada e a Fundação CASA-SP;
- 2.3. As inscrições poderão ser efetuadas pelo representante da entidade, via eletrônica/digital, presencialmente ou via correio, devendo este último dispositivo, ser devidamente registrado, ficando o monitoramento da entrega sob responsabilidade da respectiva instituição de ensino.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária para inscrição e celebração do Termo de Credenciamento encontra-se na Portaria Normativa Fundação CASA nº 359/2021, publicada no DOE em 30/07/2021.

4. DOS REQUISITOS

As instituições educacionais, devidamente credenciadas e regularizadas junto ao Ministério da Educação (MEC), quando for o caso, declaram ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e da Portaria nº 359/2021, das condições gerais e particulares do objeto presente, não podendo alegar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, e poderá ser automaticamente prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para os que atendam os serviços objeto da PN nº 359/2021 e, possuam interesse em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria supramencionada e neste Edital.





Contato: Fundação CASA-SP
Universidade Corporativa da Fundação CASA - UNICASA
Rua Florêncio de Abreu n.º 848,
Luz, São Paulo – SP – CEP: 01030-00
Tel.: (11) 2927-9452
unicasa@fundacaocsa.sp.gov.br

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

